

DECRETO Nº 1.504, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Nomeia membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, em conformidade com a Lei nº 2.026, de 19 de fevereiro de 2008, Lei nº 2.169, de 21 de dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 185, de 14 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), para o biênio 2015/2017, com representantes dos seguintes segmentos:

Titulares

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá	Andréa Cabral Ulle
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretaria Municipal de Produção Rural	Roberta Orbolato de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Fernando Carlos Puccini de Amorim
Setores da Economia, segmentos Indústria, Comércio e Serviços	Alfredo Zamlutti Junior

Suplentes

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá	- Juliana de Siqueira Gusmão Pereira da Rosa - Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	- Gabriel Staut Albaneze - Raul Assef Castelão
Secretaria Municipal de Produção Rural	- Antonio Luiz de Barros Neto - Marcos Antonio Amaral
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	- Suellen Aparecida de Arruda Silva - Louise Helena Gibaile Souza dos Santos

Setores da Economia, segmentos Indústria, Comércio e Serviços

- Nasser Safa Ahmad

- André de Arruda Campos

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 25 de março de 2015

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 533e5bc0

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>